

TERMO DE REFERÊNCIA
Aplicação de emboço em muro Periférico

FÁBRICAS DE CULTURA

BRASILÂNDIA

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP

Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Emboço em muro
periférico – BRL

ÍNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL
2. JUSTIFICATIVA
3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
5. ESCOPO DOS SERVIÇOS
6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
7. GARANTIA DOS SERVIÇOS
8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Emboço em muro
periférico – BRL

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aplicação de emboço em muro periférico, com fornecimentos dos materiais, mão de obra e periféricos para a execução do serviço, na Fábrica de Cultura de Brasilândia, Av. Gen. Penha Brasil, 2508.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, a necessidade da aplicação de emboço em muro perimetral para a conservação do mesmo evitando a degeneração do patrimônio.

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da Empresa será feita sob regime de empreitada por **Preço Global**, considerando material, mão de obra especializada e periféricos, devendo-se valer da análise prévia da visita ao local.

3.2. A CONTRATANTE não aceitará a posterior que a CONTRATADA venha considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes do prescrito neste Termo de Referência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os proponentes procederão à prévia visita ao local onde será realizada a aplicação de emboço, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para instalação dos equipamentos de segurança, horários de acesso, armazenagem dos materiais, e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção, para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

4.2. A empresa deverá efetuar prévia visita ao prédio do Programa Fábricas de Cultura para elaboração da proposta, que deverá ser agendada no período especificado no convite com o gerente da Fábrica acompanhado do gerenciador do processo, conforme abaixo:

a) Fábrica de Cultura de Brasilândia – agendamento de visita com:

Gerente: Maria Antonieta Carneiro

Telefones: DDD (11) 3959-2310.

E-mail: mariatieta@fabricasdecultura.org.br

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP

Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

4.3. A CONTRATADA, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou Municipal;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício.
- Relação de empresas onde tenha fornecido o bem ou prestado o tipo de serviço;
- Declaração de no mínimo, duas empresas, atestando a realização do serviço, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados;
- Certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade de situação com fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;

4.4. A CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o serviço em no máximo 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato, com todos os materiais e equipamentos a ser utilizados na obra e todos os periféricos para execução da obra, assim como deixar todos os espaços utilizados na obra limpos, assim como retirar todos os materiais restantes da obra.

4.5. Os serviços deverão ser dirigidos por funcionários devidamente habilitados.

4.6. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214, de 08 de Junho de 1978.

4.7. Serão de uso obrigatório os “Equipamentos de Proteção Individual – EPI”, obedecido ao disposto na Norma Regulamentadora NR-6.

4.8. Deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requerida.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Fornecer material e mão de obra para a aplicação de emboço em 230 m² de muro perimetral.

- Remoção de pintura e massa proveniente do assentamento dos blocos;
- Aplicação de chapisco;
- Aplicação de emboço com aditivos impermeabilizantes;
- Todo o emboço deverá ser sarrafeado e acabado em seus cantos;
- Remoção de todo resto de material e limpeza da área de obra;

5.2. O local de execução dos serviços é no prédio situado na av Gen. Penha Brasil, 2508 São Paulo – SP.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Valor Global em reais, para aplicação de emboço em muro periférico, incluso materiais, mão de obra e periféricos.

7. GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A proposta deverá fornecer prazo de garantia dos serviços a partir da entrega da obra e contados a partir da vistoria final.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de execução dos serviços é de 45 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

9. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

9.1. O pagamento dos serviços será efetuado com 30% na apresentação dos materiais, e restante após verificação de conclusão de serviços e aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE, em até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

São Paulo 19 de Abril de 2016.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA
Diretor
Programa Fábricas de Cultura

POIESIS

Rua Lubavitch, 64 – 01123-010 – Bom Retiro - São Paulo – SP
Tel/Fax: 11 3361 4976 | www.poiesis.org.br

Emboço em muro
periférico – BRL